

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

PROCESSO 2020/390456
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DA REDAÇÃO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ.
 Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
 Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)
 Data da Abertura: 05/08/2020
 Hora da Abertura: 10:00hs
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.126.1508.8238
 Plano Interno (PI): 412.000.8238C
 Elemento: 339040
 Fonte Recurso: 0101
 Ação: 260.201
 Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
 Belém, 24 de julho de 2020.
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 564184

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.096 DE 22 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/PA., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;
 Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovada no estágio probatório, reconhecendo-a apta para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeada, a servidora NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO, data de exercício de 10/08/2012, matrícula nº 5311918-2, Unidade Administrativa: SEDE, cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, conceito: EXCELENTE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 22 DE JULHO DE 2020.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 564004

PORTARIA DE PRORR. Nº38/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 26/2020-GAB/PAD de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 34.129 de 27 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2020-NDE, de 07 de junho de 2020, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº50/2020-GAB/PAD BELÉM, 23 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1481169/2020 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.R.S.P., matrícula nº 5138833-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, IV, c/c 190, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº197/2020-GAB/SIND.

BELÉM, 23 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2020-GAB/SIND, de 20/07/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 07/2020-GAB/SIND de 08/04/2020, publicada no DOE, edição nº 34.176 de 09/04/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 07/2020-GAB/SIND de 08/07/2020, publicada no DOE, edição nº 34.276 de 09/07/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº198/2020-GAB/SIND.

BELÉM, 23 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2020-GAB/SIND, de 09/07/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 32/2019-GAB/SIND de 26/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.905 de 27/07/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 24/2019-GAB/SIND de 26/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.934 de 29/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº199/2020-GAB/SIND.

BELÉM, 23 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2020-GAB/SIND, de 07/07/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 15/2019-GAB/SIND de 27/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.882 de 28/05/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 28/2019-GAB/SIND de 17/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.951 de 13/08/2019;